



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



Projeto de Lei nº 05/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, alterando a Lei Orçamentária Anual e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, apresenta a Colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.914.271,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e um reais)** no orçamento municipal de 2025, Lei nº 25/2024, com a seguinte discriminação:

02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E URBANISMO
15.451.0007.1058.0000 - Construção do Portal do Município de Wall Ferraz - PI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 618.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E URBANISMO
15.451.0007.1059.0000 - Construção da Pista de Caminhada e Iluminação Pública
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.296.271,00

Art. 2º. Os créditos orçamentários serão incluídos em suas respectivas unidades orçamentárias, através de decreto emanado do poder executivo, conforme demonstrado acima.

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I – Superávit Financeiro, II excesso de arrecadação; e III anulação parcial ou total de dotações orçamentárias relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas:

Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, Wall Ferraz – PI
C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

Aprovado em Sessão Ordinária
Em 12/02/25 por Unanimidade
Presidente Marcelo Socorro de Sousa Moura
Secretário Jose Benedito da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



a) **Fonte de Recursos: 1.700.9999** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exercício Corrente), no valor de **R\$ 1.914.271,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e um reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz – PI, 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

LUIZ GUILHERME
MAIA DE

SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ
GUILHERME MAIA DE
SOUSA:05874102302
Dados: 2025.02.10 11:40:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal de Wall Ferraz – PI

Aprovado em Sessão

Em 12/02/25

Presidente

Secretário

Ordinária

por *unanimidade*

Marcelo de Sousa Moura

for. Benedito da Costa